

IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AC

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 02002.001192/2026-24

2. Descrição da necessidade

A Administração Pública identificou a existência de lacunas significativas de capacitação entre seus servidores no que se refere à condução de processos de licitações e contratos administrativos. Tal cenário decorre, especialmente, do ingresso recente de novos servidores sem formação prévia na área, aliado à crescente complexidade dos procedimentos de contratação, que passaram a demandar domínio de ferramentas digitais, plataformas eletrônicas e sistemas oficiais específicos.

Essa deficiência de qualificação técnica tem impactado diretamente a qualidade dos processos administrativos, evidenciada pela ocorrência de inconsistências na elaboração de artefatos essenciais, como estudos técnicos preliminares, termos de referência e demais documentos instrutórios. Como consequência, verifica-se aumento no retrabalho, maior suscetibilidade a erros formais e materiais, além de riscos elevados de prejuízos ao erário e comprometimento da eficiência administrativa.

A necessidade apresentada é transversal, afetando diretamente o setor de Administração e Compras, responsável pela condução dos processos de contratação, bem como os demais setores demandantes, que dependem de instruções processuais adequadas para viabilizar suas atividades finalísticas. Ademais, a deficiência de capacitação repercute na gestão dos recursos públicos, prejudicando a adequada aplicação do orçamento e a entrega eficiente de bens e serviços à sociedade.

A ausência de medidas para mitigar essa lacuna de conhecimento tende a agravar o cenário atual, mantendo servidores despreparados para atuar nos processos de contratação, ampliando o retrabalho, sobrecarregando os poucos profissionais com domínio técnico e elevando o risco de falhas, irregularidades e comprometimento da legalidade dos atos administrativos. Tal contexto compromete, ainda, a governança das contratações públicas, a transparência dos procedimentos e a capacidade da Administração de atender, de forma eficiente, às demandas da sociedade.

Nesse contexto, a necessidade administrativa consiste na **participação de servidores em evento específico de capacitação**, cuja programação previamente definida contempla conteúdos atualizados, abordagem prática e exposição por especialistas de reconhecida atuação na área de contratações públicas, mostrando-se diretamente aderente às demandas institucionais identificadas.

Ressalta-se que a escolha do evento está vinculada à sua estrutura pedagógica, ao conteúdo programático e à qualificação dos palestrantes, elementos que, em conjunto, atendem de forma adequada e direcionada às necessidades da Administração, não sendo passíveis de substituição por outras soluções genéricas de capacitação sem prejuízo dos resultados pretendidos.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas estruturadas voltadas ao aprimoramento da capacitação dos servidores envolvidos nas atividades de contratação pública, como condição indispensável para assegurar maior qualidade, eficiência, segurança jurídica e regularidade aos processos administrativos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIAFI	ANAZON NEPUMOCENO ALEXANDRE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação foram definidos com base nas alternativas identificadas no levantamento de mercado, estabelecendo parâmetros mínimos necessários para assegurar a qualidade da solução, sem restringir a competitividade entre os potenciais fornecedores.

Requisitos Gerais Aplicáveis a Todas as Soluções

- **Necessidade de capacitação dos servidores:**

A solução contratada deverá contemplar conteúdo adequado à capacitação e/ou atualização dos servidores na área de licitações e contratos administrativos, incluindo aspectos práticos relacionados à elaboração de artefatos, utilização de sistemas eletrônicos e condução de procedimentos de contratação.

- **Conformidade legal e regulatória:**

O conteúdo programático deverá estar alinhado à legislação vigente e às boas práticas de contratações públicas, sendo responsabilidade do fornecedor manter os materiais atualizados.

- **Complexidade da solução e documentação técnica:**

Deverá ser apresentada ficha técnica ou equivalente, contendo descrição detalhada do conteúdo programático, carga horária, metodologia de ensino, qualificação dos instrutores e recursos didáticos empregados, sendo suficiente a avaliação documental, não se exigindo amostra física do serviço.

- **Garantias contratuais:**

O fornecedor deverá assegurar a execução integral do objeto conforme contratado, incluindo a realização do curso na carga horária prevista, com instrutores qualificados e conteúdo compatível com a proposta apresentada.

- **Manutenção, suporte e condições de execução:**

Deverá ser disponibilizado suporte técnico e operacional durante a execução do curso, especialmente em soluções online, incluindo canais de atendimento para resolução de dúvidas e eventuais problemas de acesso.

- **Atendimento a padrões de qualidade:**

O serviço deverá observar padrões mínimos de qualidade, incluindo clareza do conteúdo, adequação da metodologia e efetividade na transmissão do conhecimento.

5.2 Requisitos Específicos por Tipo de Solução

a) Cursos Presenciais (abertos ou in company)

- **Necessidade de capacitação:**

Conteúdo voltado à formação prática e aplicada, com interação direta entre instrutor e participantes.

- **Conformidade regulatória:**

Instrutores com comprovada experiência na área e conteúdo atualizado.

- **Complexidade e documentação:**

Exigência de ficha técnica detalhada do curso; não se aplica amostra.

- **Garantias:**

Cumprimento da carga horária, cronograma e conteúdo programático.

- **Suporte e condições:**

Disponibilização de material didático e infraestrutura adequada (quando in company).

- **Padrões de qualidade:**

Metodologia participativa, com estudos de caso e exercícios práticos.

b) Cursos Online ao Vivo (síncronos)

- **Necessidade de capacitação:**

Conteúdo equivalente ao presencial, com interação em tempo real.

- **Conformidade regulatória:**

Atualização do conteúdo e qualificação dos instrutores.

- **Complexidade e documentação:**
Ficha técnica com detalhamento da plataforma utilizada e metodologia.
- **Garantias:**
Realização das aulas conforme cronograma e disponibilização de acesso.
- **Suporte e condições:**
Suporte técnico durante as transmissões e estabilidade da plataforma.
- **Padrões de qualidade:**
Recursos interativos e clareza na comunicação.

c) Cursos EAD (assíncronos)

- **Necessidade de capacitação:**
Conteúdo estruturado em módulos, com acesso flexível.
- **Conformidade regulatória:**
Atualização periódica dos conteúdos disponibilizados.
- **Complexidade e documentação:**
Ficha técnica com descrição da trilha de aprendizagem; não se aplica amostra.
- **Garantias:**
Disponibilização do conteúdo pelo período contratado.
- **Suporte e condições:**
Atendimento ao usuário e suporte à plataforma.
- **Padrões de qualidade:**
Organização didática e facilidade de navegação.

d) Programas Continuados (trilhas de aprendizagem)

- **Necessidade de capacitação:**
Formação progressiva, contemplando níveis básico, intermediário e avançado.
- **Conformidade regulatória:**
Conteúdo atualizado e alinhado às práticas vigentes.
- **Complexidade e documentação:**
Ficha técnica abrangente; não se aplica amostra.
- **Garantias:**
Execução integral dos módulos previstos.
- **Suporte e condições:**
Acompanhamento contínuo dos participantes.
- **Padrões de qualidade:**
Coerência e progressão pedagógica dos conteúdos.

e) Consultoria ou Instrutoria Especializada

- **Necessidade de capacitação:**
Atendimento customizado às necessidades da Administração.
- **Conformidade regulatória:**
Profissionais com notória especialização.
- **Complexidade e documentação:**
Exigência de plano de trabalho detalhado; não se aplica amostra.
- **Garantias:**
Entrega dos resultados conforme escopo definido.
- **Suporte e condições:**
Disponibilidade para interação com a equipe.

- **Padrões de qualidade:**
Aplicabilidade prática e aderência às demandas institucionais.

f) Participação em Eventos (seminários, congressos e workshops)

- **Necessidade de capacitação:**
Atualização em temas relevantes e tendências.
- **Conformidade regulatória:**
Programação compatível com a área de contratações públicas.
- **Complexidade e documentação:**
Programação do evento como ficha técnica.
- **Garantias:**
Realização conforme agenda divulgada.
- **Suporte e condições:**
Organização do evento e suporte aos participantes.
- **Padrões de qualidade:**
Qualificação dos palestrantes e relevância dos temas.

g) Assinatura de Plataformas de Capacitação

- **Necessidade de capacitação:**
Acesso contínuo a conteúdos atualizados.
- **Conformidade regulatória:**
Conteúdos alinhados à legislação vigente.
- **Complexidade e documentação:**
Ficha técnica da plataforma e conteúdos disponíveis.
- **Garantias:**
Disponibilidade do serviço durante o período contratado.
- **Suporte e condições:**
Suporte técnico e acesso estável.
- **Padrões de qualidade:**
Variedade, atualização e organização dos conteúdos.

Os requisitos acima estabelecem parâmetros mínimos para a contratação, garantindo a qualidade da solução pretendida, ao mesmo tempo em que preservam a ampla competitividade entre os fornecedores do mercado.

5. Classificação do Objeto

O objeto da presente contratação caracteriza-se como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, consistente na participação de servidores em evento específico de capacitação na área de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de serviço que demanda conhecimento técnico especializado, com conteúdo programático estruturado e ministrado por profissionais com reconhecida experiência na área, configurando solução de natureza singular.

Ademais, em razão das características do evento, previamente definido quanto à programação, metodologia e corpo docente, verifica-se a **inviabilidade de competição**, uma vez que sua realização encontra-se vinculada a fornecedor específico, não sendo possível sua substituição por outras soluções disponíveis no mercado sem prejuízo dos objetivos institucionais pretendidos.

Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para suprir a necessidade de capacitação dos servidores da Administração na área de licitações e contratos, considerando a lacuna de conhecimento técnico constatada, especialmente em decorrência do ingresso de novos servidores e da crescente exigência de domínio de ferramentas digitais, plataformas eletrônicas e sistemas oficiais.

Para a formação da referência de mercado, foram utilizados dados provenientes de sistemas oficiais de preços do Governo, bem como cotações obtidas diretamente com fornecedores especializados em capacitação na área de contratações públicas, observando-se a atualidade das informações. Dentre os fornecedores consultados, destacam-se instituições com reconhecida atuação no segmento, cujas propostas foram juntadas ao processo administrativo, contemplando cursos voltados à formação e atualização de servidores públicos.

No que se refere às alternativas disponíveis, verificou-se que o mercado oferece cursos de capacitação em diferentes formatos, predominantemente nas modalidades presencial e online, com cargas horárias variáveis, em geral de curta duração, limitadas a até 24 (vinte e quatro) horas. As soluções contemplam conteúdos voltados à legislação vigente, à operacionalização de sistemas e à elaboração dos principais artefatos de contratação, sendo compatíveis com a necessidade identificada pela Administração.

A análise dos preços evidenciou variação significativa entre as propostas obtidas, tendo sido identificado valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor máximo de R\$ 3.558,08 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) e preço médio aproximado de R\$ 3.428,36 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Essa variação decorre, principalmente, da reputação dos fornecedores, da qualificação dos instrutores e da abrangência do conteúdo ofertado.

Quanto à qualidade técnica, observou-se que os fornecedores consultados possuem experiência consolidada na área e contam com instrutores de reconhecida expertise, o que contribui para a confiabilidade das soluções ofertadas. Em relação aos prazos de execução, os cursos apresentam cronogramas compatíveis com a necessidade administrativa, permitindo a realização da capacitação em período reduzido.

No tocante a suporte e garantias, não se identificam elementos típicos de serviços continuados, sendo a qualidade do serviço aferida, sobretudo, pela qualificação dos instrutores, pelo conteúdo programático e pela metodologia de ensino empregada. Ademais, verificou-se tendência de adoção de práticas mais sustentáveis, com disponibilização de materiais didáticos em formato digital, reduzindo o uso de recursos físicos.

Diante do exposto, conclui-se que o mercado apresenta soluções adequadas, com diversidade de fornecedores, formatos e faixas de preços, aptas a atender à necessidade da Administração, cabendo, nas etapas subsequentes, a definição da alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

Possíveis Alternativas de Solução Disponíveis no Mercado

- **Cursos de capacitação presenciais (abertos ou in company)**

Realização de treinamentos presenciais, com turmas abertas ou exclusivas, voltados à formação e atualização em licitações e contratos, com interação direta entre instrutor e participantes.

- **Cursos de capacitação na modalidade online (ao vivo/síncronos)**
Treinamentos realizados por meio de plataformas digitais, com aulas ao vivo, permitindo interação em tempo real, sem necessidade de deslocamento dos servidores.
- **Cursos de capacitação na modalidade EAD (assíncronos)**
Cursos gravados, disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem, permitindo acesso flexível e autônomo pelos servidores, com trilhas de aprendizagem estruturadas.
- **Programas continuados de capacitação (trilhas de aprendizagem)**
Modelos que envolvem múltiplos módulos formativos, abordando desde conceitos básicos até temas avançados, incluindo atualização periódica de conteúdo.
- **Contratação de instrutoria ou consultoria especializada**
Prestação de serviços por especialistas para capacitação customizada, com foco nas necessidades específicas da Administração, podendo incluir oficinas práticas e estudos de caso.
- **Participação em congressos, seminários e workshops especializados**
Inscrição de servidores em eventos técnicos que abordam temas atuais de contratações públicas, proporcionando atualização normativa e troca de experiências.
- **Assinatura de plataformas de capacitação e atualização contínua**
Acesso a ambientes digitais que oferecem cursos, aulas, conteúdos atualizados, modelos de documentos e suporte técnico na área de licitações e contratos.
- **Aquisição de material didático especializado**
Compra de livros, manuais, guias práticos e conteúdos digitais voltados à área de contratações públicas, como complemento às ações de capacitação.
- **Capacitação com foco em sistemas e plataformas oficiais**
Treinamentos específicos para uso de sistemas eletrônicos de compras públicas, incluindo operação prática de ferramentas digitais e elaboração de artefatos no ambiente eletrônico.
- **Modelos híbridos de capacitação**
Combinação de diferentes formatos, como aulas online, encontros presenciais e conteúdos gravados, visando maior efetividade no processo de aprendizagem.

Essas alternativas representam práticas consolidadas no mercado e podem ser avaliadas quanto à adequação técnica, custo-benefício e alinhamento às necessidades institucionais da Administração.

Prazos Usuais de Entrega ou Execução Observados no Mercado

- **Disponibilização de cursos em modalidade EAD (assíncrona)**
Acesso liberado de forma imediata ou em até 5 (cinco) dias úteis após a contratação ou confirmação da inscrição.
- **Realização de cursos online ao vivo (síncronos)**
Início normalmente programado entre 10 (dez) e 30 (trinta) dias após a contratação, conforme calendário do fornecedor e formação de turmas.
- **Cursos presenciais (turmas abertas)**
Execução vinculada à agenda previamente definida pelo fornecedor, com prazos que variam entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias para início após a inscrição.
- **Cursos presenciais in company (turmas fechadas)**
Prazo médio de organização e execução entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, considerando etapas de alinhamento de conteúdo, logística, deslocamento de instrutor e definição de cronograma.
- **Duração dos cursos de capacitação**
Carga horária usual entre 8 (oito) e 24 (vinte e quatro) horas, distribuídas em 1 (um) a 5 (cinco) dias consecutivos ou em módulos semanais.

- **Programas continuados ou trilhas de aprendizagem**
Execução ao longo de períodos mais extensos, variando entre 1 (um) e 6 (seis) meses, conforme a quantidade de módulos e a profundidade dos conteúdos.
- **Contratação de consultoria ou instrutoria especializada**
Prazo de início entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias após a formalização contratual, com duração variável conforme escopo, geralmente entre 1 (um) e 3 (três) meses.
- **Participação em eventos (seminários, congressos e workshops)**
Prazos condicionados à agenda do evento, com inscrições realizadas, em regra, entre 5 (cinco) e 30 (trinta) dias antes da data de realização.
- **Disponibilização de materiais didáticos e certificados**
Materiais frequentemente disponibilizados de forma digital antes ou durante o curso; certificados emitidos, em média, entre 5 (cinco) e 15 (quinze) dias após a conclusão.

Esses prazos refletem práticas correntes de mercado e servem como referência para planejamento da contratação e definição de cronogramas compatíveis com a necessidade administrativa.

Critérios de Qualidade Técnica Usualmente Avaliados no Mercado

- **Qualificação e experiência dos instrutores**
Formação acadêmica compatível, experiência prática na área de licitações e contratos, atuação prévia na Administração Pública e domínio atualizado da legislação e dos procedimentos.
- **Atualização e aderência do conteúdo programático**
Alinhamento com a legislação vigente, práticas atuais de contratação pública e inclusão de temas relevantes, como uso de sistemas eletrônicos, elaboração de artefatos e governança das contratações.
- **Metodologia de ensino aplicada**
Utilização de abordagem didática estruturada, com equilíbrio entre teoria e prática, inclusão de estudos de caso, exercícios aplicados e simulações de situações reais.
- **Carga horária e profundidade do conteúdo**
Compatibilidade entre a carga horária ofertada e a abrangência dos temas, garantindo nível adequado de detalhamento e assimilação do conhecimento.
- **Material didático disponibilizado**
Qualidade, clareza e organização dos materiais de apoio, preferencialmente em formato digital, com conteúdo atualizado e aplicável à realidade institucional.
- **Infraestrutura e recursos tecnológicos (quando aplicável)**
Qualidade das plataformas de ensino, estabilidade de acesso, recursos interativos e suporte técnico adequado para cursos online ou híbridos.
- **Avaliação de aprendizagem e certificação**
Existência de mecanismos de avaliação do desempenho dos participantes e emissão de certificados que comprovem a participação e a carga horária cumprida.
- **Reputação e experiência do fornecedor**
Histórico de atuação no mercado, reconhecimento institucional, portfólio de cursos ofertados e experiência comprovada na capacitação de servidores públicos.
- **Capacidade de customização do conteúdo**
Possibilidade de adequação do curso às necessidades específicas da Administração, incluindo contextualização com rotinas, sistemas e demandas institucionais.
- **Suporte ao participante**
Disponibilidade de canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas durante e após o curso, contribuindo para melhor aproveitamento do conteúdo.

- **Resultados esperados e aplicabilidade prática**

Capacidade do curso de gerar efetiva melhoria no desempenho dos servidores, com aplicação direta dos conhecimentos adquiridos nos processos de trabalho.

- **Adoção de práticas sustentáveis**

Preferência por disponibilização de materiais em meio digital, redução do uso de papel e utilização de soluções tecnológicas que minimizem impactos ambientais.

Esses critérios constituem parâmetros relevantes para avaliação comparativa das soluções disponíveis no mercado, contribuindo para a seleção de alternativas que assegurem qualidade, efetividade e aderência às necessidades da Administração.

Tipos de Suporte, Manutenção e Garantias Usualmente Oferecidos no Mercado

- **Suporte técnico durante a execução do curso**

Disponibilização de canais de atendimento para resolução de dúvidas operacionais e acadêmicas, incluindo suporte via e-mail, chat ou telefone durante a realização das atividades.

- **Acesso a materiais e conteúdos pós-curso**

Garantia de acesso temporário aos materiais didáticos, gravações (quando aplicável) e conteúdos complementares por período determinado, normalmente entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão.

- **Esclarecimento de dúvidas pós-capacitação**

Disponibilização de canal para envio de dúvidas ao instrutor ou equipe técnica por prazo limitado, visando reforçar a fixação do conteúdo e apoiar a aplicação prática.

- **Reposição de aulas ou acesso a gravações**

Possibilidade de acesso a gravações ou reposição de conteúdos em caso de ausência justificada do participante, especialmente em cursos online.

- **Certificação condicionada à participação**

Emissão de certificado mediante cumprimento de requisitos mínimos, como frequência ou participação em atividades, garantindo a formalização da capacitação.

- **Política de substituição de participantes**

Permissão para substituição de servidor inscrito por outro, antes do início do curso, sem custos adicionais ou mediante condições previamente definidas.

- **Reagendamento ou remarcação**

Possibilidade de alteração de datas do curso por iniciativa do fornecedor ou da contratante, conforme condições contratuais estabelecidas.

- **Garantia de qualidade do conteúdo**

Compromisso implícito com a atualização do conteúdo programático e a qualificação dos instrutores, assegurando aderência às práticas vigentes e à legislação aplicável.

- **Suporte à plataforma tecnológica (quando aplicável)**

Atendimento técnico para resolução de problemas de acesso, instabilidade ou uso da plataforma de ensino, durante todo o período do curso.

- **Disponibilização de segunda chamada ou nova turma**

Em alguns casos, possibilidade de inclusão do participante em nova turma, caso haja impedimento justificado de participação na turma originalmente contratada.

- **Avaliação de satisfação e melhoria contínua**

Aplicação de instrumentos de avaliação ao final do curso, com compromisso de análise e aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados.

Ressalta-se que, por se tratar de serviço de capacitação, não se aplicam garantias típicas de bens ou serviços continuados, sendo o suporte e a qualidade aferidos principalmente pela execução adequada do objeto e pela efetividade da aprendizagem proporcionada.

Práticas de Sustentabilidade e Inovação Usualmente Oferecidas no Mercado

- **Disponibilização de materiais didáticos em formato digital**
Substituição de apostilas impressas por conteúdos eletrônicos (PDF, e-books, apresentações), reduzindo o consumo de papel e insumos gráficos.
- **Realização de cursos na modalidade online ou híbrida**
Utilização de plataformas virtuais para execução de treinamentos, diminuindo a necessidade de deslocamento de participantes e instrutores, com consequente redução de emissões de carbono.
- **Uso de ambientes virtuais de aprendizagem (AVA)**
Plataformas digitais que centralizam conteúdos, avaliações, interações e registros de desempenho, promovendo maior eficiência e organização do processo de capacitação.
- **Gravação e reutilização de conteúdos**
Disponibilização de aulas gravadas para acesso posterior, ampliando o aproveitamento do conteúdo e reduzindo a necessidade de novas turmas presenciais.
- **Adoção de metodologias ativas de ensino**
Emprego de recursos inovadores, como estudos de caso interativos, simulações práticas e aprendizagem baseada em problemas, aumentando a efetividade da capacitação.
- **Certificação digital**
Emissão de certificados eletrônicos, eliminando a necessidade de documentos físicos e facilitando o armazenamento e a validação.
- **Redução de materiais físicos em eventos presenciais**
Quando aplicável, substituição de materiais impressos por recursos digitais, como QR Codes para acesso a conteúdos e uso de apresentações eletrônicas.
- **Uso de tecnologias de comunicação e colaboração**
Ferramentas como videoconferência, fóruns e chats interativos que promovem integração e aprendizagem colaborativa, independentemente da localização geográfica.
- **Atualização contínua de conteúdo por meio digital**
Possibilidade de revisão e atualização ágil dos conteúdos, acompanhando mudanças normativas e tecnológicas sem necessidade de reimpressão de materiais.
- **Acessibilidade digital**
Inclusão de recursos como legendas, gravações e interfaces adaptáveis, ampliando o acesso ao conteúdo por diferentes perfis de usuários.
- **Otimização logística em cursos presenciais**
Planejamento de turmas e locais de realização de forma a reduzir deslocamentos e custos associados, contribuindo para maior eficiência operacional.

Essas práticas refletem tendências consolidadas de mercado, voltadas à sustentabilidade ambiental e à inovação tecnológica, contribuindo para maior eficiência, economia de recursos e ampliação do acesso à capacitação.

As Alternativas de Solução

1. Cursos Presenciais (abertos ou in company)

Vantagens:

- Maior interação direta com o instrutor;
- Ambiente propício para troca de experiências;
- Melhor aproveitamento em atividades práticas.

Desvantagens:

- Necessidade de deslocamento e custos logísticos;
- Menor flexibilidade de agenda;
- Dependência de formação de turmas ou disponibilidade do instrutor.

Riscos:

- Ausência de servidores por conflitos de agenda;
- Custos mais elevados em comparação a outras modalidades;
- Eventual cancelamento por número insuficiente de participantes.

2. Cursos Online ao Vivo (síncronos)

Vantagens:

- Elimina custos com deslocamento;
- Permite interação em tempo real;
- Maior flexibilidade logística.

Desvantagens:

- Dependência de conexão estável de internet;
- Menor imersão em comparação ao presencial;
- Possíveis dificuldades de engajamento dos participantes.

Riscos:

- Problemas técnicos durante a transmissão;
- Baixo aproveitamento em caso de dispersão dos participantes;
- Limitações na realização de atividades práticas mais complexas.

3. Cursos EAD (assíncronos)

Vantagens:

- Alta flexibilidade de acesso e horário;
- Custo geralmente mais reduzido;
- Possibilidade de revisão do conteúdo.

Desvantagens:

- Ausência de interação em tempo real;
- Exige maior disciplina do participante;
- Menor personalização do conteúdo.

Riscos:

- Baixo índice de conclusão;
- Reduzida efetividade na fixação do conteúdo;
- Dificuldade de esclarecimento imediato de dúvidas.

4. Programas Continuados (trilhas de aprendizagem)

Vantagens:

- Formação mais completa e estruturada;
- Atualização contínua;

- Maior profundidade dos conteúdos.

Desvantagens:

- Maior duração;
- Custo acumulado mais elevado;
- Exige maior comprometimento institucional.

Riscos:

- Descontinuidade por restrição orçamentária;
- Baixa adesão ao longo do tempo;
- Dificuldade de acompanhamento sistemático.

5. Consultoria ou Instrutoria Especializada (in company)

Vantagens:

- Alto nível de customização;
- Foco direto nas necessidades da Administração;
- Aplicação prática imediata.

Desvantagens:

- Custo mais elevado;
- Maior tempo de planejamento;
- Dependência da disponibilidade de especialistas.

Riscos:

- Escopo mal definido pode comprometer resultados;
- Dependência excessiva de consultores externos;
- Dificuldade de mensuração objetiva dos resultados.

6. Participação em Eventos (seminários, congressos, workshops)

Vantagens:

- Atualização com temas atuais e tendências;
- Networking com outros profissionais;
- Contato com especialistas renomados.

Desvantagens:

- Conteúdo mais genérico;
- Menor foco nas necessidades específicas;
- Custos com deslocamento e inscrições.

Riscos:

- Baixa aplicabilidade prática imediata;
- Aproveitamento limitado;
- Dependência da qualidade do evento.

7. Assinatura de Plataformas de Capacitação

Vantagens:

- Acesso contínuo a conteúdos diversos;
- Atualização frequente;
- Escalabilidade para mais servidores.

Desvantagens:

- Necessidade de gestão ativa do uso;
- Conteúdos nem sempre aprofundados;
- Dependência de engajamento dos usuários.

Riscos:

- Subutilização da plataforma;
- Baixo retorno sobre o investimento;
- Conteúdo não totalmente aderente às necessidades específicas.

Ressalta-se que, embora exista diversidade de soluções no mercado, a presente contratação não se refere à escolha entre cursos disponíveis, mas à participação em evento específico previamente definido, o qual não se confunde com as demais alternativas identificadas.

Conclusão – Alternativa Mais Vantajosa

Considera-se que a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa consiste na participação de servidores em evento específico de capacitação, cuja programação, estrutura e corpo técnico encontram-se previamente definidos pelo organizador.

A escolha da solução não se fundamenta na comparação entre modalidades de capacitação, mas na adequação do evento pretendido às necessidades institucionais da Administração, especialmente quanto à atualização normativa, abordagem prática e qualificação dos especialistas envolvidos.

Embora o mercado ofereça diversas soluções de capacitação na área de licitações e contratos administrativos, estas não se confundem com o evento específico pretendido, o qual apresenta características próprias e não substituíveis, não sendo possível sua substituição por outras alternativas sem prejuízo dos objetivos institucionais.

Ademais, a realização do evento na localidade da sede do órgão contribui para a economicidade da contratação, ao eliminar custos com deslocamento e diárias, sem prejuízo da qualidade técnica da capacitação ofertada.

Ressalta-se que a presente contratação não se refere à escolha entre cursos disponíveis no mercado, mas à participação em evento específico previamente definido.

7. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida, dentre as alternativas analisadas, consiste na participação de servidores em evento específico de capacitação, realizado de forma presencial na cidade sede do órgão, voltado à formação e atualização na área de licitações e contratos administrativos, sem necessidade de deslocamento dos participantes.

A adoção dessa solução fundamenta-se na sua adequada relação entre economicidade e eficiência, considerando a inexistência de custos com diárias e deslocamentos, bem como a maior efetividade do processo de aprendizagem decorrente da interação direta entre instrutores especializados e participantes, favorecendo a aplicação prática dos conteúdos e o melhor aproveitamento pedagógico.

Os elementos centrais da contratação consistem na prestação de serviço de capacitação especializada, com conteúdo programático voltado às contratações públicas, abrangendo aspectos teóricos e práticos da legislação vigente, bem como a utilização de ferramentas e sistemas eletrônicos aplicados às rotinas administrativas. O público-alvo é composto por servidores diretamente envolvidos nas atividades de planejamento, instrução e condução de processos de licitações e contratos, cuja qualificação é essencial para o fortalecimento da governança das contratações públicas.

Ainda que o evento apresente conteúdo de abordagem mais ampla, porém aderente às necessidades institucionais da Administração, contemplando temas essenciais à condução dos processos de licitações e contratos administrativos, com enfoque atualizado e aplicável à realidade do órgão, contribuindo de forma efetiva para o aprimoramento técnico dos servidores e a melhoria da qualidade dos processos de contratação.

Dessa forma, a solução adotada atende integralmente à necessidade identificada, promovendo o aprimoramento técnico dos servidores, a redução de falhas processuais, o aumento da eficiência administrativa e a utilização racional dos recursos públicos, em consonância com o interesse público e os objetivos institucionais.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi fundamentada em levantamento realizado pelo setor requisitante, considerando o quadro atual de servidores envolvidos nos processos de licitações e contratos administrativos, bem como o histórico de capacitações anteriormente realizadas.

Registra-se que, em contratações anteriores, foram capacitados 4 (quatro) servidores. Contudo, houve alteração no quadro funcional, em razão da aposentadoria de um dos servidores anteriormente capacitados, além da necessidade de atualização contínua dos demais, em decorrência da dinamicidade normativa, procedimental e tecnológica que caracteriza a área de contratações públicas.

Atualmente, a Administração dispõe de 11 (onze) servidores que atuam direta ou indiretamente nas atividades relacionadas ao planejamento, instrução, seleção de fornecedores e gestão de contratos administrativos. Dentre estes, identificou-se a necessidade de capacitação inicial para novos servidores e de atualização periódica para aqueles que já possuem conhecimento prévio, de modo a assegurar a adequada execução das atividades e a conformidade com as práticas vigentes.

Considerando as limitações orçamentárias e a necessidade de priorização, definiu-se, para o exercício de 2026, a capacitação de 7 (sete) servidores, com base em critérios objetivos, tais como:

- I – atuação direta nas etapas críticas do processo de contratação (planejamento, instrução e gestão contratual);
- II – ausência ou defasagem de capacitação prévia na temática;
- III – necessidade de atualização em razão de alterações normativas e procedimentais recentes;
- IV – impacto da capacitação no desempenho das atividades institucionais.

O quantitativo definido contempla tanto a formação de novos agentes quanto a atualização dos servidores já capacitados, priorizando aqueles que desempenham funções estratégicas no fluxo das contratações públicas.

Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se adequado e proporcional à necessidade administrativa atual, permitindo a mitigação das lacunas de conhecimento identificadas, o fortalecimento da capacidade operacional do setor e a melhoria da qualidade dos processos de contratação, sem prejuízo de futuras ampliações, conforme a disponibilidade de recursos e a evolução das demandas institucionais.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.940,00

As estimativas do valor da presente contratação foram elaboradas com base na proposta comercial apresentada pela empresa **Portal L&C Capacitação**, promotora e responsável pela organização e execução do evento de capacitação pretendido, bem como em referências extraídas de contratações anteriores e de eventos similares disponíveis no mercado.

Considerando tratar-se de participação em evento específico, com programação previamente definida e não substituível por outras soluções disponíveis, a formação do preço decorre da estruturação própria do evento pelo organizador, não sendo viável a realização de processo competitivo para sua definição.

Ainda assim, buscou-se verificar a razoabilidade do valor proposto mediante análise de preços praticados em eventos de capacitação de natureza semelhante, carga horária equivalente e nível de especialização compatível, concluindo-se que o valor apresentado se encontra alinhado aos padrões usualmente praticados no mercado.

Ressalta-se que os valores apurados possuem caráter estimativo e orientador, servindo como parâmetro para a análise de viabilidade econômica da contratação, para subsidiar a tomada de decisão administrativa e para a adequada alocação dos recursos orçamentários necessários à sua execução, em conformidade com o planejamento institucional.

Destaca-se, ainda, que a realização do evento na localidade da sede do órgão contribui para a economicidade da contratação, ao afastar custos adicionais com diárias e deslocamentos, reforçando a vantajosidade da solução adotada.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da presente contratação consiste na capacitação presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, referente ao curso “II SECONP Norte – O Futuro das Contratações Públicas: Inteligência, Eficiência e Inovação”, a ser executado com participação de servidores do IBAMA no Estado do Acre, estruturado em item único, sendo, portanto, caracterizado como objeto indivisível.

Sob a perspectiva técnica, a não adoção do parcelamento se justifica pela natureza unitária e integrada do serviço de capacitação, cujo conteúdo programático é estruturado de forma sequencial e interdependente. A fragmentação do objeto comprometeria a coerência pedagógica do curso, bem como a uniformidade metodológica, podendo gerar prejuízos à padronização do aprendizado e à plena assimilação dos conteúdos pelos participantes. Assim, a execução em item único assegura a integridade da proposta formativa e a compatibilidade entre os módulos e atividades desenvolvidas.

No aspecto econômico, a contratação em lote único contribui para a otimização dos custos administrativos e operacionais, evitando a fragmentação de despesas acessórias e a multiplicação de esforços de gestão contratual. Além disso, a centralização do objeto favorece a eficiência na alocação de recursos públicos, reduzindo custos indiretos associados à fiscalização, acompanhamento e controle de múltiplos contratos.

Sob a ótica funcional, a estruturação em item único simplifica a execução e o gerenciamento da contratação, conferindo maior clareza quanto às responsabilidades do contratado e facilitando o acompanhamento da prestação do serviço pela Administração. Tal modelagem também reduz riscos de descontinuidade ou inconsistência na execução do conteúdo programático, além de assegurar maior eficiência logística na organização do evento e na participação dos servidores.

Dessa forma, conclui-se que a não divisão do objeto da contratação é a alternativa mais adequada, por garantir maior coerência técnica, eficiência econômica e facilidade de gestão e controle, atendendo de forma mais eficaz ao interesse público envolvido.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando que a solução escolhida consiste na realização de evento específico presencial de capacitação, verifica-se que, em regra, não há necessidade de contratações interdependentes diretamente vinculadas à execução do objeto principal, uma vez que a responsabilidade pela organização e estruturação do evento recai sobre a contratada.

Entretanto, de forma eventual e a depender da logística de execução e das condições do espaço institucional disponibilizado para apoio à realização da capacitação, podem ser necessárias contratações correlatas de caráter acessório, voltadas a assegurar condições adequadas de apoio operacional e infraestrutura complementar.

Dentre as possíveis contratações correlatas, de natureza meramente hipotética e condicionadas à necessidade específica do evento, destacam-se:

- **Serviços de apoio logístico e operacional**, tais como recepção, organização de ambiente e suporte administrativo durante a realização do curso, caso não sejam integralmente cobertos pela contratada;
- **Fornecimento de materiais de apoio complementar**, como papelaria, impressão de materiais institucionais ou kits de participação, quando não fornecidos pelo prestador principal;

- **Serviços de alimentação e coffee break**, caso previsto no planejamento institucional como suporte aos participantes;
- **Eventuais adequações pontuais de infraestrutura interna**, como reforço de rede de internet, sonorização ou disponibilização de equipamentos audiovisuais adicionais, quando não contemplados pela contratada;
- **Serviços de tecnologia da informação de apoio**, quando necessário o suporte local para utilização de sistemas, projeções ou plataformas digitais durante o evento.

Ressalta-se que tais contratações possuem caráter eventual e subsidiário, não sendo indispensáveis à execução do objeto principal, devendo ser avaliadas oportunamente pela Administração conforme o modelo de execução adotado pela contratada e as condições logísticas do evento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação principal é autossuficiente, inexistindo, em princípio, contratações interdependentes obrigatórias, sendo as eventuais contratações correlatas de natureza complementar e condicionada à necessidade operacional identificada no momento da execução.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração, estando compatível com os objetivos institucionais de fortalecimento da governança, aprimoramento da gestão pública e melhoria contínua dos processos de contratação.

A iniciativa está diretamente relacionada às diretrizes de desenvolvimento e capacitação de servidores, contribuindo para a qualificação técnica das equipes envolvidas na instrução, análise e condução de licitações e contratos administrativos. Tal alinhamento favorece a redução de riscos operacionais, o aumento da eficiência administrativa e a conformidade dos atos praticados com as normas vigentes.

No âmbito do planejamento anual de contratações, a demanda está devidamente prevista, integrando o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento institucional e à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Administração. Ademais, a estimativa de custos foi considerada no planejamento orçamentário do exercício, assegurando a disponibilidade de recursos para sua execução.

A solução adotada também se mostra coerente com as estratégias de racionalização de despesas, uma vez que a realização do curso na sede do órgão elimina custos adicionais com deslocamento e diárias, promovendo maior economicidade no uso dos recursos públicos.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está plenamente alinhada com o planejamento institucional, contribuindo para o alcance dos resultados estratégicos da Administração, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

13. Justificativa da inexigibilidade

A solução adotada consiste na participação de servidores em evento específico de capacitação denominado “II SECONP Norte – O Futuro das Contratações Públicas: Inteligência, Eficiência e Inovação”, cuja programação, corpo docente e metodologia são previamente definidos pelo organizador, não sendo passíveis de substituição por outras soluções disponíveis no mercado sem prejuízo dos objetivos institucionais pretendidos.

Trata-se de objeto de natureza singular, uma vez que o conteúdo programático, a abordagem metodológica e a qualificação dos palestrantes configuram conjunto único e indissociável, não havendo como estabelecer critérios objetivos de comparação com outros cursos de capacitação.

Ademais, a contratação vincula-se diretamente ao fornecedor responsável pela organização do evento, detentor da exclusividade sobre sua realização, caracterizando a inviabilidade de competição.

Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de capacitação presencial, a ser realizada na sede da OAB-AC, tem como finalidade promover a qualificação técnica dos servidores envolvidos nos processos de licitações e contratos do IBAMA do Acre, visando à melhoria contínua da atuação administrativa e ao fortalecimento da governança das contratações públicas.

Espera-se, com a execução da solução proposta, a obtenção dos seguintes resultados:

- **Ganhos de eficiência e produtividade:**

Aperfeiçoamento das competências técnicas dos servidores, possibilitando maior celeridade na instrução e condução dos processos de contratação, com redução de erros, retrabalho e necessidade de correções posteriores.

- **Redução de custos e melhor aproveitamento de recursos:**

A realização do curso na sede do órgão elimina despesas com diárias e deslocamentos, promovendo maior economicidade na execução da despesa pública e melhor alocação dos recursos orçamentários disponíveis.

- **Melhoria da qualidade dos serviços prestados:**

Capacitação dos servidores para elaboração mais precisa e consistente dos artefatos de contratação, resultando em processos administrativos mais robustos, seguros e alinhados à legislação vigente.

- **Modernização dos processos administrativos:**

Fortalecimento do domínio técnico sobre ferramentas digitais, sistemas eletrônicos e boas práticas de gestão das contratações públicas, contribuindo para a evolução e padronização dos procedimentos internos.

- **Impactos ambientais e sociais positivos:**

A realização da capacitação no próprio município da sede do órgão reduz a necessidade de deslocamentos, contribuindo para a diminuição da emissão de poluentes associados ao transporte. Além disso, a melhoria da qualificação dos servidores reflete-se em maior eficiência na prestação dos serviços públicos à sociedade.

Dessa forma, a contratação pretendida contribui diretamente para o aprimoramento institucional, promovendo maior eficiência administrativa, qualidade nas contratações públicas e uso racional dos recursos públicos, em consonância com o interesse público.

15. Providências a serem Adotadas

Para a execução da solução escolhida, consistente na realização de capacitação presencial, a Administração adotará providências de natureza essencialmente organizacional e de acompanhamento da contratação, não sendo necessárias intervenções estruturais internas relevantes.

Quanto às adequações de espaço físico, instalações elétricas, rede lógica ou infraestrutura, registra-se que, embora a execução da atividade demande condições adequadas para sua realização, tais requisitos serão integralmente providos pela contratada, não havendo necessidade de adequações ou investimentos por parte da Administração.

No que se refere a ajustes em sistemas, equipamentos ou processos internos, não serão necessárias modificações ou adaptações por parte da Administração, uma vez que a solução contratada não impacta diretamente a estrutura tecnológica ou os fluxos operacionais internos do órgão.

Da mesma forma, não há exigência de capacitação prévia ou treinamento específico dos servidores da Administração para utilização ou gestão do objeto contratado, considerando que a atuação institucional se limitará ao acompanhamento, fiscalização e validação da execução do serviço de capacitação.

Adicionalmente, não se identificam preparativos administrativos ou logísticos adicionais que demandem adoção de medidas prévias, tais como atualização de normativos internos, ajustes de inventário ou definição de cronogramas específicos além do planejamento ordinário da execução contratual.

Dessa forma, as providências a serem adotadas pela Administração restringem-se às atividades regulares de gestão e fiscalização contratual, assegurando o adequado acompanhamento da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pactuadas, sem necessidade de alterações estruturais ou operacionais significativas.

16. Possíveis Impactos Ambientais

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da solução escolhida, consistente na realização de evento específico presencial de capacitação, apresenta impactos ambientais de baixa relevância, sobretudo por se tratar de serviço de natureza intelectual e de curta duração. Ainda assim, é possível identificar alguns aspectos ambientais associados à sua realização, bem como medidas mitigadoras aplicáveis.

Dentre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- **Consumo de recursos naturais:**
Utilização de energia elétrica para funcionamento de equipamentos audiovisuais, iluminação e climatização do ambiente, bem como eventual consumo de água nas instalações utilizadas.
- **Geração de resíduos sólidos:**
Produção de resíduos decorrentes de materiais de apoio, como papéis, embalagens e eventuais itens utilizados durante o evento, especialmente em casos de fornecimento de alimentação.
- **Emissões indiretas associadas ao deslocamento:**
Embora reduzidas em razão da realização do curso na sede do órgão, podem ocorrer emissões decorrentes de deslocamentos pontuais de instrutores ou participantes locais.
- **Uso de materiais impressos:**
Possível utilização de apostilas, listas de presença e outros documentos físicos, caso não adotados meios digitais.

Como medidas mitigadoras e boas práticas ambientais, recomenda-se:

- **Priorização de materiais digitais**, com disponibilização de conteúdos em formato eletrônico, reduzindo o uso de papel;
- **Uso racional de energia elétrica**, com adoção de práticas de economia durante a realização do evento;
- **Gestão adequada de resíduos**, com incentivo à coleta seletiva e descarte correto dos materiais utilizados;
- **Redução de impressões**, priorizando listas e certificações em meio eletrônico;
- **Otimização logística**, aproveitando a realização do curso na sede do órgão para minimizar deslocamentos e, conseqüentemente, emissões associadas.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são limitados e passíveis de mitigação por meio da adoção de práticas sustentáveis, não representando impedimento à execução da solução pretendida.

17. Análise de Riscos da Contratação

A análise de riscos da contratação tem por objetivo identificar eventos que possam comprometer a adequada execução do objeto, bem como definir medidas preventivas e mitigadoras, assegurando maior segurança e eficiência na contratação.

Considerando a solução adotada, consistente na realização de evento específico presencial de capacitação, foram identificados os seguintes riscos relevantes:

a) Risco de indisponibilidade do instrutor ou cancelamento do evento

Possibilidade de cancelamento ou adiamento do curso por parte da contratada, em razão de fatores logísticos, operacionais ou de força maior.

Medidas mitigadoras: previsão contratual de reagendamento sem ônus adicional, substituição por instrutor de qualificação equivalente e aplicação de penalidades em caso de descumprimento injustificado.

b) Risco de baixa participação ou ausência de servidores inscritos

Possibilidade de ausência de participantes em razão de conflitos de agenda ou demandas institucionais urgentes.

Medidas mitigadoras: planejamento prévio da agenda institucional, definição de servidores prioritários e possibilidade de substituição de participantes.

c) Risco de inadequação do conteúdo às necessidades institucionais

Possibilidade de o conteúdo programático não atender plenamente às demandas específicas da Administração.

Medidas mitigadoras: análise prévia da proposta pedagógica, validação do conteúdo programático e alinhamento com a contratada antes da execução.

d) Risco de falhas na infraestrutura ou suporte durante a execução

Possíveis problemas relacionados a recursos audiovisuais, ambiente físico ou suporte operacional.

Medidas mitigadoras: definição clara das responsabilidades da contratada quanto à infraestrutura e verificação prévia das condições de execução.

e) Risco de baixa efetividade da capacitação

Possibilidade de o treinamento não gerar os resultados esperados em termos de melhoria do desempenho dos servidores.

Medidas mitigadoras: adoção de metodologia prática, avaliação de satisfação dos participantes e estímulo à aplicação do conhecimento adquirido nas atividades institucionais.

Diante do exposto, verifica-se que os riscos identificados são de baixa a média relevância e possuem medidas mitigadoras adequadas, não representando impedimento à execução da contratação.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à necessidade da contratação, levantamento de mercado, avaliação das alternativas disponíveis, estimativa de custos, definição da solução mais adequada e análise de riscos, conclui-se pela **viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação pretendida**.

A solução adotada mostra-se adequada e suficiente para o atendimento da demanda administrativa, apresenta compatibilidade com as práticas de mercado, observa os princípios da eficiência e economicidade, bem como encontra-se alinhada ao planejamento institucional e à disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação é **plenamente viável e recomendável**, não havendo óbices à sua implementação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 2.150 (26/9/2025)

HENRIQUE ALVES SALES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 11:55:54.

